



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 60 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 56/82 DE 16.06.82;

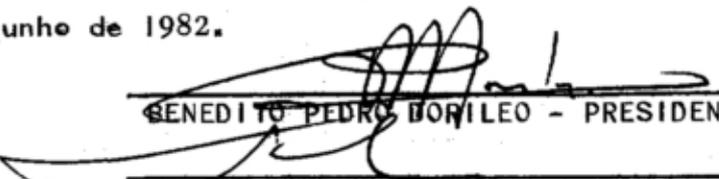
R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas Custeio	
3110 - Pessoal	
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	400.000,00
3130 - Serv.de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.Cr\$	600.000,00
3132 - Outros Serv.e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	2.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos provenientes da SESu/MEC, para execução do Projeto "Apoio ao Ensino de Ciências no 1º Grau, nos níveis V e VII em 10 Escolas da Rede Oficial".

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de junho de 1982.


BENEDITO PEDRO BORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

Atílio Cortives

ATTILIO CORTIVES - MEMBRO